



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

\*\*\*

## DECRETO Nº 2.021 DE 02 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre providências para as especialidades médicas”.

**WANDERLEY VALENTE JORDON** Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A Especialidade Médica em **Ginecologia** do Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, tendo como prestador de serviços o médico-servidor **Dr. Luiz Antonio Estevan**.

**ARTIGO 2º** - Para a execução da presente Especialidade, o Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde se valerão do disposto no artigo 8º da Lei nº 1.536, de 27 de junho de 2002.

**ARTIGO 3º** - O adimplemento da prestação de serviços provenientes da execução da Especialidade pelo médico-servidor serão conforme o artigo 180 do Estatuto do Servidor Público.

**ARTIGO 4º** - Os dias e horários para execução da Especialidade especificada serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da assistência ao plantonista pelo médico-servidor.

**ARTIGO 5º** - As horas trabalhadas pelo médico-servidor, na especialidade serão computadas dentro das horas previstas pela Lei nº 1.536 de 27 de junho de 2002.

**ARTIGO 6º** - As demais exigências e atribuições para realização da **Especialidade em Ginecologia**, ficarão a cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os **Decretos nº 1.692/02 e nº 1.717/03**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

**Wanderley Valente Jordon**  
Prefeito Municipal

  
**Edson Luiz Flora**  
Secretário Municipal de Gabinete